

LEI MUNICIPAL Nº 997, de 05 de junho de 2001.

EMENTA: Autoriza a doação do terreno que especifica à Associação Esportiva e Cultural Vila Nova Futebol Clube, e dá outras providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Associação Esportiva e Cultural Vila Nova Futebol Clube, o terreno de propriedade do Município, localizado no quadro suburbano desta cidade, atualmente denominado Vila Nova.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior mede 1.546,3 metros quadrados, remanescente do terreno que mede nove hectares e oitos ares, confrontando-se ao Norte, com o expropriado, Lucas Alves de Melo, pelo Rio Uma; Sul, com a estrada Altinho - Cachoeirinha; Nascente, com as terras de Antônio Rocha; Poente, com terras de Lucas Alves de Melo, registrado no Registro Geral de Imóvel desta Comarca à fls. 63, do livro 2-AB, sob o nº 1-2.491, em 14 de junho de 1991.

Art. 3º - O imóvel de que trata a presente Lei destina-se a prática de esportes e ampliação do vestiário do donatário.

Art. 4º - O prazo para o donatário ampliar o vestiário é de dois anos a contar da vigência desta Lei, após o que será o imóvel revertido ao patrimônio do Município, independentemente de procedimento administrativos e judiciais, ou indenização por serviços nele executados, ou material aplicado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do donatário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Altinho, 05 de junho de 2001.


José Ferreira de Omena
PREFEITO